

# Mais uma etapa de vacinação antirrábica

*Ao todo, serão 36 pontos de vacinação abertos neste sábado*

## Petrópolis garante divulgação da norma que institui o CPF como número único de identificação

Nessa quinta-feira (9), foi sancionada a lei municipal nº 9.1142025, de autoria do presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, vereador Júnior Coruja, que determina a publicidade da Lei Federal nº 14.53223, que dispõe sobre o uso do CPF como número único e suficiente para a identificação do cidadão nos bancos de dados públicos e privados.

A proposta tem como objetivo garantir que a população tenha amplo acesso às informações sobre a nova norma, fortalecendo a transparência e a compreensão de seus direitos e deveres. De acordo com o texto, instituições públicas e privadas deverão divulgar, de forma clara e acessível, os conteúdos e implicações da legislação.

A divulgação deverá ocorrer por meio de campanhas educativas, materiais informativos, plataformas digitais e outros meios de comunicação acessíveis

**VEREADOR** Júnior Coruja

ao público, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento. As ações de publicidade deverão ser iniciadas no prazo máximo de 60 dias após a publicação da lei.

“A divulgação dessa lei é essencial para que todos compreendam a importância e as vantagens do CPF como número único de identificação. Essa medida promove segurança jurídica, simplifica processos e fortalece o compromisso do poder público com a transparência e a inclusão digital”, destacou o vereador.

A Prefeitura promove neste sábado (11) a 4ª etapa de vacinação antirrábica de cães e gatos nas regiões do Quitandinha, Castelhã, Duques, Valparaíso, Siméria, São Sebastião, Sargentópolis, Alto da Serra, Meio da Serra e Centro. Ao todo, serão 36 pontos de vacinação. Desde o início do ano, a Secretaria de Saúde já vacinou 17.746 animais do município.

A vacina antirrábica é destinada para cães e gatos a partir de quatro meses de idade. Os tutores devem levar os cães com coleira e guia. Já os gatos devem ser levados em caixas de transporte. Uma lei estadual determina que a circulação de animais ferozes só é permitida se conduzidos por maiores de 18 anos, com uso de guias e focinheira, apropriados para o tipo de raça de cada animal. Quem não cumprir o que determina a lei, pode ser multado.

“A vacinação é uma medida simples, gratuita e extremamente eficaz para proteger os animais e, indiretamente, toda a comunidade. Por isso, pedimos que os tutores façam a sua parte e compareçam aos pontos de vacinação com seus animais de estimação”, explica o secretário de Saúde, Luís Cruzick.

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda grave que acomete mamíferos, inclusive o homem, e caracteriza-se como uma encefalite progressiva aguda que pode levar à morte. A vacinação anual de cães e gatos é eficaz na prevenção da raiva nesses animais, o que consequentemente previne também a raiva humana.

## Confira os locais de vacinação

- UBS Independência - Rua José Lino, snº, Alto Independência – 9h às 17h
- CEI Romano Canavese – Rua José Chaves, snº, Independência – 9h30 às 12h



**A VACINA** antirrábica é gratuita e destinada para cães e gatos a partir de quatro meses de idade

- Igreja Joana Darc – Rua Onofre dos Santos, 828, Taquara - 13h às 16h
- PSF Thouzet - Rua Dr. Thouzet, 609 - 9h às 12h
- Igreja Senhor é o Deus - Rua Maria de Lima, snº, Independência - 13 às 14h30
- Bar do Renato - Rua Gastão Marques Lamounier, 145, Bairro Mauá - 14h30 às 17h
- Escola Municipal Odete Fonseca - Estrada Rio-Petrópolis, km 8485, Duques - 9h às 12h
- PSF Vila Saúde - Rua Santa Catarina, snº, lote 23, quadra 41, Vila Hípica, Quitandinha - 13h às 17h
- Mercado Silva (próximo a Escola Marcelo Alencar) - Avenida Amaral Peixoto, 31, quadra 57, Quitandinha - 9h às 17h
- UBS Quitandinha - Rua General Rondon, 402, Quitandinha - 9h às 17h
- Escola Municipal Jamil Sabrá - Rua Coronel Veiga, 1130, Centro - 9h às 17h
- PSF Amazonas - Rua Amazonas, 25, Quitandinha - 9h às 17h
- Associação de Moradores Santíssima Trindade - Rua Lopes de Castro, snº (ponto final do ônibus) Valparaíso - 9h às 15h
- Praça Getúlio Var-

gas - Rua Getúlio Vargas, lote 6, quadra 93 (ponto final do ônibus), Quitandinha - 15h30 às 16h30

- Rua Venezuela - Rua Venezuela (ponto final do ônibus), Quitandinha - 16h30 às 17h
- UBS Oswaldo Cruz - Terezinha Jesus de Sousa - Rua Nossa Senhora Aparecida, snº, Valparaíso - 9h às 17h
- Praça da Liberdade - Avenida Roberto Silveira, Centro - 9h às 17h
- Praça Pasteur - Castêlânea - 9h às 17h
- Praça Conde D'Eua - Rua Cristovão Colombo - 10h às 12h
- PSF Siméria - Rua Manoel Francisco de Paula, snº, Alto Siméria - 9h às 14h
- Ponto final do ônibus Siméria - 14h30 às 16h
- Escola Municipal Rosalina Nicolay - Estrada Presidente Sodrê, 1026, Siméria - 16h15 às 17h
- Escola Municipal João Paulo II - Rua São Sebastião, 625, São Sebastião - 9h às 17h
- Associação de Moradores Vital Brasil - Rua Álvaro Machado, 120, São Sebastião - 9h30 às 12h30
- Capitão Palatine - Rua Capitão Danilo Paladine, (ao lado do 626 - ponto final do ônibus), São Sebastião - 14h00 às 16h
- Escola Municipal

Ana Mohamed - Estrada do Paraíso, 701, Sargento Boening - 9h às 17h

- BNH Sargento Boening - Estrada do Paraíso, 326, Sargento Boening - 14h às 15h
- Garagem na Rua E - Estrada do Paraíso, snº (em frente ao ponto final do ônibus 457) - 15h30 às 16h30
- Escola Municipal Rubens Bomtempo - Rua Perminio Schimidt, snº, Chácara Flora - 9h às 17h
- Associação de Moradores Chácara Flora - Rua Carmem da Ponte Marcolino, 823, Chácara Flora - 10h30 às 12h
- Escola Municipal Geraldo Ventura - Estrada Velha da Estrela, snº, Meio da Serra - 9h às 14h
- Garagem da Cleusa - Rua Lopes Trovão, 1351 (em frente ao Serra Beer), Meio da Serra - 10h às 11h
- Pontilhão - Linha Férrea (praça ao lado da Igreja Wesleyana), Meio da Serra - 11h10 às 11h30
- Caminho do Ouro - Caminho do Ouro, 1391, Meio da Serra - 11h40 às 12h20
- Bar do César - Estrada Velha da Estrela, 74, Meio da Serra - 14h30 às 17h
- Escola Municipal Pedro Amado - Estrada Velha da Estrela, 436, Meio da Serra - 9h às 17h

# Câmara aprova Moção de Apoio ao movimento 'Somos Todas Professoras'

A Câmara Municipal de Petrópolis aprovou, nesta semana, a Moção de Apoio ao movimento nacional “Somos Todas Professoras”, de autoria da vereadora Júlia Casamasso. A iniciativa reconhece a importância das educadoras da educação infantil e reforça a luta pela valorização da categoria e pelo cumprimento integral do piso salarial nacional do magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Durante a votação, a vereadora Júlia Casamasso destacou o papel essencial das profissionais que atuam na base da educação. “As educadoras da primeira infância são a base de todo o processo educativo. São elas que acolhem, cuidam e ensinam nossas crianças nos primeiros passos da vida. Mas ainda enfrentam a desvalorização e o descumprimento

de direitos garantidos por lei. Defender essas trabalhadoras é defender a educação pública, a dignidade profissional e o reconhecimento do trabalho das mulheres que sustentam o cotidiano das escolas”, afirmou a parlamentar.

Outros vereadores também se manifestaram em apoio à moção. Para o vereador Léo França, o reconhecimento à luta das educadoras é uma questão de justiça. “Não podemos admitir que profissionais tão importantes ainda precisem reivindicar direitos garantidos em lei. O poder público tem o dever de assegurar condições dignas de trabalho e remuneração justa”, disse.

A vereadora Professora Livia reforçou que o movimento “Somos Todas Professoras” é um símbolo da resistência e da força das mulheres na de-

A photograph of Julia Cavallaro, President of the Italian Chamber of Deputies, speaking at a podium. She is wearing glasses and a dark top, with her hands clasped. A microphone is positioned in front of her. The podium features a nameplate that reads "Julia Cavallaro" and "Presidente della Camera dei Deputati". A glass of water is also on the podium. The background shows a portion of the Italian flag.

**MOÇÃO** aprovada é de autoria da vereadora Júlia Casamasso

fesa da educação pública. “Quando valorizamos as professoras, investimos diretamente no futuro das nossas crianças e de toda a sociedade”, ressaltou.

A moção aprovada pela

Câmara reforça o compromisso do Legislativo petropolitano com a defesa da educação pública, o respeito às profissionais do magistério e a busca por equidade e reconhecimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PETRÓPOLIS**

**EDITAL DIV. Nº 44/2025**  
(Publicado em 08/10/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. nº 928/2025 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 14 de outubro de 2025, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre o tema "Inteligência Artificial e seus impactos na educação", onde a mesma será transmitida, em tempo real, através do canal TV Câmara Municipal de Petrópolis no YouTube ou pela Speed Fiber nos canais: Digital 23.2 e analógico 98.

Petrópolis, 07 de outubro de 2025.

Junior Coruja  
Presidente

Pro<sup>fa</sup>. Lívia Miranda  
Presidente da Comissão de Educação,  
Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

de outubro de 2025, a partir das 14h, na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Petrópolis. Informamos ainda que devido a obras realizadas na sede desta Câmara Municipal, não poderá haver presença física de público na Audiência Pública, entretanto, a mesma será transmitida em tempo real através da página na internet da Câmara Municipal de Petrópolis, suas mídias sociais, além do canal 98.

Petrópolis, 08 de outubro de 2025.  
Júnior Coruja  
Presidente  
Tiago Leite  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

**ATO ME ADM 145/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO LEGISLAÇÃO EM VIGOR

**RESOLVE**

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO, por erro material, a publicação do ATO ME ADM 017/2024 realizada em 09 de outubro de 2025 no Jornal Diário de Petrópolis.

Art.2º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais, símbolo CC-1, o servidor Victor Mateus da Silva de Freitas, matrícula 1905.030/25.

Art.3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 08 de outubro de 2025.

Junior Coruja  
**Presidente**

Marquinhos Almeida  
**1º Vice-Presidente**

Octavio Sampaio  
**2º Vice-Presidente**

Thiago Damaceno  
**1º Secretário**

Profª Lívia  
**2º Secretário**

**ATO ME ADM 146/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE**

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, Simbólico CC-4, Vitor Mateus da Silva de Freitas. Cargo vago em função do ATO ME ADM 144/2025.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 08 de outubro de 2025.

\*Replicado por ter saído com incorreção.

Junior Coruja  
**Presidente**

Marquinhos Almeida  
**1º Vice-Presidente**

Octavio Sampaio  
**2º Vice-Presidente**

Thiago Damaceno  
**1º Secretário**

Profa Livia  
**2º Secretário**

A Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Finanças e Orçamento COMUNICAM que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 482/2025 – CMP 8460/2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA”, dos Senhores Vereadores e da Comunidade, a partir de 10 de outubro de 2025 até 24 de outubro de 2025.

As emendas da comunidade deverão ser protocoladas no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Petrópolis, das segundas às sextas-feiras, das 09:00 às 18:00 horas.

As Emendas Populares protocoladas serão encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamento para que sejam adequadas à forma regimental, sendo analisadas no âmbito da Comissão, ou na forma que preceitua o Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com o Artigo 126 e Artigo 142, Inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 125/2012).

Destacamos ainda que o referido Projeto de Lei encontra-se disponível na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal e através do site [www.petropolis.rj.leg.br](http://www.petropolis.rj.leg.br).

Por fim, informamos-se que a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a defesa das propostas apresentadas será realizada no dia 30